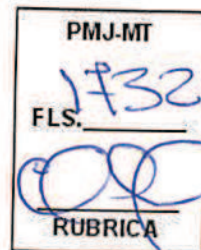




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º089/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.250.803/0001-92, com sede Rua Professor João Felix, 635– Bairro Lixeira - CEP. 78.008-435 – Cuiabá – MT, neste ato, representado pelo Sr. **FRANCISCO SPADA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG. 15990745-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 252.549.289-72, residente e domiciliado na Rua Padre Remeter, 183 – Bairro Bau – CEP. 78.008-150 – Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 023/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 023/2018, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 133

RUBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
4	773	39964-7	Unidade	40.060	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR	R\$ 7,69	R\$ 308.061,40	TEUTO
56	2444	98862-6	Unidade	45	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G	R\$ 7,42	R\$ 333,90	CRISTALIA
69	463344	116509-7	Caixa	10	BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL CX C/ 05 (MARCA: HOLLISTER) (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 133,91	R\$ 1.339,10	HOLLISTER
75	463343	185609-0	Caixa	20	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA: HOLLISTER) (MANDADO JUDICIAL)	R\$ 240,34	R\$ 4.806,80	HOLLISTER
113	9221	328994-0	Unidade	50	CABO DE BISTURI N. 03	R\$ 7,51	R\$ 375,50	WELDON
126	5123	100008-0	Unidade	5	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTIL/BALÃO Nº 3,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA À TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADAÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL, "LÁTEX FREE")	R\$ 22,00	R\$ 110,00	GOODCOME

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1734

RUBRICA

127	5124	182580-1	Unidade	6	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 3,5 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	R\$ 22,00	R\$ 132,00	GOODCOME
128	5125	1921	Unidade	5	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTILS/BALÃO Nº 4,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	R\$ 22,00	R\$ 110,00	GOODCOME
129	5127	294543-6	Unidade	5	CANULA PARA TRAQUIOSTOMIA DE PVC PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 5,0 MM-SILICONIZADA TERMOSENSÍVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, ESTÉRIL	R\$ 22,00	R\$ 110,00	GOODCOME
130	5121	181305-6	Unidade	6	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALÃO Nº 8,0 (CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 8,0 MM.DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE)	R\$ 24,59	R\$ 147,54	GOODCOME
131	5119	388081-8	Unidade	6	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALÃO Nº 7,0 (CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 7,0 MM. DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE)	R\$ 24,59	R\$ 147,54	GOODCOME

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 135

RUBRICA

132	5120	191918-0	Unidade	10	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/BALÃO Nº 7.5(CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 7.5 MM. DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE)	R\$ 23,90	R\$ 239,00	GOODCOME
133	5126	181310-2	Unidade	5	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 4,5 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA À TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADAÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	R\$ 23,03	R\$ 115,15	GOODCOME
169	455207	383582-0	Unidade	150	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO(CETAMINA) 50MG/ML 10 ML INJ	R\$ 96,39	R\$ 14.458,50	CRISTALIA
180	2637	153373-8	Unidade	50	DRENO DE KERR Nº 08(DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM "T", MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº 8, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL).	R\$ 13,47	R\$ 673,50	FOYOMED
181	2638	334846-6	Unidade	50	DRENO DE KERR Nº 10 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM "T", MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº10, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	R\$ 13,47	R\$ 673,50	FOYOMED
182	2639	69469-0	Unidade	50	DRENO DE KERR Nº 12 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM "T", MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº12, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	R\$ 13,47	R\$ 673,50	FOYOMED
200	9171	370505-6	Caixa	100	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRUR 09CMX26CM CX C/ 100 UN	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00	LBMED

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 136

RUBRICA

227	455163	130226-4	Unidade	2.400	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	R\$ 1,37	R\$ 3.288,00	U QUIMICA
228	2556	314986-2	Unidade	300	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	R\$ 16,47	R\$ 4.941,00	CRISTALIA
233	8751	409001-2	Unidade	300	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	R\$ 13,42	R\$ 4.026,00	CRISTALIA
239	9178	147622-0	Unidade	10	FIO DE AÇO INOX PARA ORTODONTIA 0,5MM - UN	R\$ 12,66	R\$ 126,60	MORELLI
240	9179	147621-1	Unidade	10	FIO DE AÇO INOX PARA ORTODONTIA 0,7MM - UN	R\$ 12,66	R\$ 126,60	MORELLI
241	9180	185396-1	Unidade	10	FIO DE AÇO INOX PARA ORTODONTIA 0,9MM - UN	R\$ 12,66	R\$ 126,60	MORELLI
276	455195	174040-7	Unidade	100.000	HALOPERIDOL 5MG CPR	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00	U QUIMICA
277	2319	4985-9	Unidade	2.200	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML	R\$ 10,46	R\$ 23.012,00	U QUIMICA
304	43435	9838	Caixa	5.000	LAMINULA PARA MICROSCOPIA QUADRADA: APRESENTAÇÃO: LAMINULAS COM ESPESSURA DE 0,13 A 0,16MM; EMBALADAS A VÁCUO EM PAPEL ALUMINIZADO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 LAMINULAS. TAMANHO 22X22 MM	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00	CRAL
312	43440	266171-3	Unidade	2	LIQUIDO DE TURK 500ML: APRESENTAÇÃO: LIQUIDO DE TURK 500ML	R\$ 15,99	R\$ 31,98	NEWPROV
316	4779		Unidade	300	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS.	R\$ 2,24	R\$ 672,00	KSN



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1737

RUBRICA

317	2101	420220-1	Kit	20	MASCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI INF. MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE; COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO; ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE; SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO; DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE; TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	R\$ 12,41	R\$ 248,20	NS
318	2117	1994	Kit	30	MASCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI ADULTO (MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE; COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO; ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE; SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO; DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE; TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	R\$ 12,41	R\$ 372,30	NS
321	2420	329373-4	Unidade	300	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	R\$ 7,68	R\$ 2.304,00	CRISTALIA
322	455194	316910-3	Unidade	60	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	R\$ 9,64	R\$ 578,40	CRISTALIA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1738

RUBRICA

403	4780	396949-5	Unidade	20.000	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM GRAMATURA DE 20 G	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00	ANADONA
414	2163	260927-4	Unidade	30	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	R\$ 24,10	R\$ 723,00	CRISTALIA
466	1901	17458-0	Unidade	50	TIRA ABRASIVA DE ACO C/ OXIDO DE ALUMINIO C/ 12 TIRAS 2,5 MM X 4 MM	R\$ 6,13	R\$ 306,50	INJECTA
470	8956	117103-8	Unidade	1.000	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	R\$ 0,85	R\$ 850,00	SOLIDOR
471	43392	398684-5	Unidade	40	TRIO CARDIO - TROPONINA -CK-MB-MIOGLOBINA APRESENTAÇÃO: 20/25/30/40 OU 80 DETERMINAÇÕES METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRÁFICO	R\$ 341,28	R\$ 13.651,20	ORANGE LIFE
480	42037	390526-8	Unidade	20	TUBO ENDOTRAQUEAL S/MANGUITO Nº 2,5- (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, SEM BALÃO. FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	R\$ 4,90	R\$ 98,00	COMPER

Valor total de R\$ 417.974,31 (Quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1739

RUBRICA

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1740

RUBRICA

funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
1741
FLS.
RUBRICA

na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1742
RUBRICA

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1743
RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 023/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1744
RUBRICA

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

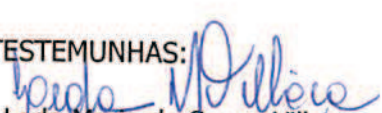
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

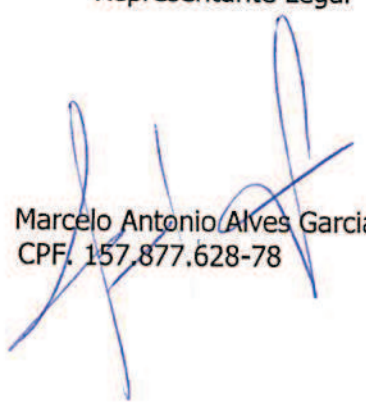
Juína-MT, 29 de MARÇO de 2018


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI-ME
CNPJ/MF N.º 03.250.803/0001-92
FRANCISCO SPADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Leda Maria de Souza Villça
CPF. 040.508.968-69


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78